



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 69, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio - NORMAM-03/DPC (2ª Revisão).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio” - NORMAM-03/DPC (2ª Revisão), esta alteração é denominada 2ª Revisão / 3ª Modificação.

Art. 2º Ressalta-se que, com o programa de transformação digital dos serviços controlados pela Diretoria de Portos e Costas, foi vislumbrada a necessidade de atualizar a NORMAM-03/DPC quanto aos procedimentos para emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE) na nova modalidade digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, CIABA, CIAGA, ComOpNav, DHN, IEAPM, PEM, TM, DPC-013, DPC-014, DPC-10, DPC-20, DPC-21, DPC-25, DPC-60 e Arquivo.